

Resolução Orçamentária da Diretoria Financeira da CBDU nº 001/2023 de 02 de janeiro de 2023

O Conselho Diretivo da CBDU, no uso de sua competência estatutária, informa e resolve o que segue:

- 1) Durante o período de 18 a 20 de novembro de 2022 a Diretoria e a Presidência da CBDU se reuniu para criar e formalizar o planejamento orçamentário e financeiro da CBDU de 2023.
- 2) Que, no dia 21 de novembro de 2022, às 10:00hs, a diretoria financeira da CBDU se reuniu com todos os membros do conselho fiscal desta Instituição objetivando apresentar, discutir e deliberar sobre o orçamento 2023, tendo, sua versão final, sido aprovado por todos.
- 3) Que também, no dia 21 de novembro de 2022, às 15:00hs, a diretoria financeira da CBDU se reuniu com todos os membros do conselho diretivo desta Instituição objetivando apresentar, discutir e deliberar sobre o orçamento 2023, tendo, sua versão final, sido aprovado por todos.
- 4) Que, no dia 06 de dezembro de 2022, a diretoria financeira da CBDU apresentou na Assembleia Geral Extraordinária prevista para a data acima descrita a proposta orçamentária 2023, tendo, sua versão final, sido aprovado por todos.

- 5) Que esta Diretoria estima que a receita da CBDU, para o exercício de 2023, será de R\$ 31.660.308,00 (trinta e um milhões seiscentos e sessenta mil trezentos e oito reais), tendo como base de cálculo a expectativa de repasse de recursos financeiros oriundos da Lei 13.756/18, convênios com o Ministério da Cidadania e outros, sendo: A) Estimativa de receita de R\$ 23.800.000,00 (vinte e três milhões e oitocentos mil reais) repassados diretamente à CBDU por força da Lei acima citada, devidamente regulamentada pela Portaria nº 392 de 31/12/2018 lavrada pelo Ministério dos Esportes; B) Estimativa de R\$ 7.060.308,00 oriundos de convênios diretos com o Ministério da Cidadania para Universiade 2021 (já recebido) e seu respectivo rendimento; e, C) captação de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em recursos próprios de carteiras universitárias geradas.
- 6) Que esta Diretoria informa existir um saldo orçamentário dos recursos provenientes da Lei nº 13.756/18, até 31/12/2022, relativo a exercícios anteriores, no importe de R\$ 37.830.296,47 (trinta e sete milhões, oitocentos e trinta mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$ 29.617.657,59 (vinte e nove milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) de recursos economizados da área fim e R\$ 8.212.638,88 (oito milhões duzentos e doze mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) de recursos economizados da área meio e que estes valores farão parte do fluxo de caixa orçamentário para o ano de 2023, respeitando os limites de uso das atividades meio e fim estabelecidos na Portaria nº 392 exarada pelo Ministério dos Esportes, bem como o PEAR a ser elaborado pela CBDU.

- 7) Com base nos recursos diretos da lei nº 13.756/18 temos os seguintes valores a serem utilizados tanto para a Área Meio quanto para a Área Fim em 2023:
- Recursos a serem utilizados para Custeio Administrativo Recursos Diretos: R\$ 5.950.000,00;
 - Recursos a serem utilizados na Área Fim Recursos Diretos: R\$ 17.850.000,00;
 - Recursos aprovados para utilização do fundo de reserva para área fim: R\$7.077.808,00.
- 8) Destaque-se que a utilização do fundo de reserva acima detalhado serve para segurança institucional da CBDU, tendo o mesmo orçamento garantido para execução de todos os eventos esportivos planejados e aprovados em calendário, independente do cumprimento das garantias oferecidas pelos entes responsáveis.
- 9) Ao final de cada exercício, caso haja excedente de arrecadação, seja pela receita gerada pela aplicação dos recursos, seja por acréscimo nos depósitos da Lei nº 13.756/18 ou ainda no caso em que não forem utilizados todos os recursos orçamentários previstos acima, a CBDU poderá aportar tais recursos no fundo de reserva emergencial ou ainda mantê-lo no fluxo de caixa da CBDU para o ano posterior ao exercício vigente, sendo a Diretoria executiva da CBDU autorizada a deliberar e decidir sobre a utilização destes recursos, desde que seja respeitado os limites legais de utilização em cada atividade, seja meio ou fim, devidamente estabelecidos na Portaria nº 392 exarada pelo Ministério dos Esportes.



Confederação
Brasileira
Do Desporto
Universitário

Marcelo Falcão de Farias

Diretor Financeiro da CBDU

CPF 018.365.694-67

 WWW.CBDU.ORG.BR

 [/CBDU.BRASIL](https://www.facebook.com/CBDU.BRASIL)

 [@CBDU](https://www.instagram.com/CBDU)

 [@CBDU](https://twitter.com/CBDU)

 [/CBDUTV](https://www.youtube.com/CBDUTV)

TEL: + 55 61 3447-1113

E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR

SGAN 905, MÓDULO E. BRASÍLIA / DF - CEP: 70.790-054